



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**EDITAL DE CONCURSO nº 059/2019**

Abre as inscrições do Concurso Público dos Empregos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **22 de outubro a 05 de novembro de 2019**, as inscrições ao Concurso Público para os empregos abaixo relacionados do Quadro de Empregos do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 763/2014, sob o Regime Celetista, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 526/2011, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

**01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO:**

**1.1** - Os empregos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos empregos a serem supridos pelo presente concurso é o constante do quadro seguinte:

Empregos	Horas Semanal	Vagas	Escolaridade Mínima p/admissão	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Professor - Português/Inglês	20:00	C.R.*	Licenciatura Plena - Português/Inglês	85,00	1.630,06	08:30
Professor - Educação Física	20:00	C.R.*	Licenciatura Plena - Educação Física	85,00	1.630,06	08:30

**1.2** - A descrição das atribuições dos empregos, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do **Anexo I** deste Edital e do anexo da Lei Municipal nº 763/2014, que faz parte do presente Edital.

**02 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **12:00 (doze horas)** do dia **22/10/2019** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **05/11/2019**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **06/11/2019**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem* a identificação com o **CPF**, o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo.

**2.2** - Condições para inscrição:

**2.2.1** - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco Sicredi, Agência 0179, conta nº 03.504-9**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever; (*Conta bancária do Município, CNPJ nº 04.218.2631/0001-22*);



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**2.2.2** - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede ou, qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa, em especial por falta de depósito fora do prazo estipulado.

**2.3** - O Candidato para interpor eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

**2.4** - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

**2.4.1** - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 06/11/2019, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o Laudo Original de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

**2.4.2** - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

**2.4.3** - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

**2.5** - Os documentos necessários para a comprovação da *deficiência* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Canudos do Vale - Concurso Público, Rua João José Briesch, 457 - Centro, Canudos do Vale/RS - CEP 95.933-000**, *até o dia 06/11/2019, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo*.

**2.6** - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o **horário das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, Prefeitura Municipal de Canudos do Vale, Rua João José Briesch, 457 - Centro, Canudos do Vale/RS**, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

## **03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**3.1** - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **12/11/2019** e a relação final no dia **19/11/2019**.

**3.2** - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10.1 deste Edital.

## **04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:**

**4.1** - O Concurso Público para os Empregos de **Professor - Português/Inglês** e **Professor - Educação Física** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos

**4.1.1** - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Português	10	2,50	25,00 pontos
Didática	08	2,50	20,00 pontos
Legislação	08	2,50	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	14	2,50	35,00 pontos

**4.1.2** - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

**4.1.3** - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50** % (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das disciplinas*.

**4.2** - Da Prova de Títulos - para os Empregos de **Professor - Português/Inglês** e **Professor - Educação Física**.

**4.2.1** - Os Títulos serão entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, no prazo fixado no item **11.4**, na *Secretaria de Administração*, à Rua João José Briesch, 457 - Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em Cartório* e *numerados*, nos termos deste Edital, por todos os candidatos interessados.

**4.2.1.1** - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Canudos do Vale - Concurso Público, Rua João José Briesch, 457 - Centro, Canudos do Vale/RS - CEP 95.933-000**, no prazo fixado no item **11.4**, *não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo*.

**4.2.2** - Juntamente com o Edital de divulgação dos candidatos aprovados, será disponibilizado formulário a ser preenchido pelo candidato, relacionando em ordem numerada, cada Título, sua Carga Horária e os Pontos, devendo ser anexada cópia de cada Título relacionado devidamente *autenticado em Cartório* e na sequência de sua *numeração*, **apenas pelo candidato que obtiver aprovação, nos termos do item 4.1.3;**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**4.2.3** - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento, pertinentes ao cargo para o qual o candidato se habilitou;

**4.2.4 - Critérios de Avaliação:**

**4.2.4.1** - Serão valorizados: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

<b><i>Categoria dos Títulos</i></b>	<b><i>Carga Horária do Título</i></b>	<b><i>Pontos por Títulos</i></b>	<b><i>Nº Máximo de Títulos</i></b>	<b><i>Máximo Pontos por Categoria</i></b>
<b>A</b>	De 21 até 40 horas	0,50	05	2,50
<b>B</b>	De 41 até 60 horas	0,70	03	2,10
<b>C</b>	Acima de 60 horas	1,00	02	2,00
<b>D</b>	Pós - Especialização	1,40	01	1,40
<b>E</b>	Pós - Mestrado/Doutorado	2,00	01	2,00
<b>Total de pontos possíveis nos títulos .....=&gt;</b>				<b>10,00</b>

**4.2.4.2** - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados;

**4.2.4.3** - Os pontos dos títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, podendo atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite;

**4.2.5 - Não serão considerados como título:**

- a) os que tiveram início antes do ano de **2017**, **exceto** a Pós-Graduação;
- b) os que tiverem carga horária inferior ao item **4.2.4.1 - Categoria A**.
- c) os *emitidos por Empresa Privada* ou *Pessoa Física*, ainda que relacionado à Educação, *salvo* quando promovido em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor, devendo neste caso ter a **chancela** do Secretário Municipal de Educação e o registro do Título na Secretaria de Educação do Município ou quando realizado por Instituição de Ensino Superior;
- d) o trabalho realizado e escrito, reuniões de trabalho, organização / coordenação de eventos, palestra proferida, tempo de serviço (inclusive Estágio), os cursos de datilografia, religiosos, de informática, de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e semelhantes, *exceto* para a disciplina de Arte;
- e) os **sem** registro da frequência ou com frequência inferior a **75%** de participação, bem como os certificados **parciais** de participação;
- f) os títulos que excederem ao **número máximo** estabelecido para cada Categoria, vedado o aproveitamento destes em outra Categoria;
- g) o curso de Ensino Médio de qualquer formação, a Habilitação ao Magistério - Normal, a graduação de Licenciatura Curta e de Licenciatura Plena, e a Pós-Graduação que **não** tiver relação com a área de Educação.

**4.3 - Da realização das Provas:**

**4.3.1** - A Prova Escrita será realizada no dia **23 de novembro de 2019**, no horário espe-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

cificado no item **1.1** deste edital, sendo o local da Prova divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

**4.3.2** - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

**4.3.3** - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:15** (uma hora e quinze minutos) de seu início.

**4.3.4** - A prova será elaborada, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do cargo.

**4.3.5** - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

**4.3.6** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

**4.3.7** - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## **05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

**5.1** - Para os empregos de **Professor - Português/Inglês** e **Professor - Educação Física** o conteúdo programático é o que segue:

### **5.1.1 - Português.**

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

### **Bibliografia sugerida:**

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.

MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.

TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

### **5.1.2 - Didática.**

a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.

b) Concepções pedagógicas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

**Bibliografia sugerida:**

ANTUNES, Celso - *Inteligências Múltiplas*;  
BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola*. Petrópolis, Vozes, 1993;  
CANDAUI, Vera Margia (org.) *Rumo a uma nova didática*;  
CURY, Augusto Jorge. *Pais Brilhantes, Professores Fascinantes*. Sextante - 2003;  
CURY, Augusto Jorge. *Pais Inteligente Formam Sucessores, Não Herdeiros*. Ed. Saraiva, 1ª Ed - 2014;  
FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua escrita*. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;  
FERREIRO, EMÍLIA; *Com todas as letras*, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2);  
GADOTTI, MOACIR; *Concepção Dialética da Educação*. Um Estudo introdutório 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995;  
HOFFMANN, Jussara. *Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista*. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;  
PAULO FREIRE - *Pedagogia da Autonomia*;  
TIBA, Içami. *Ensinar Aprendendo*. Editora Gente;  
TIBA, Içami. *Limite na Medida Certa*. Editora Gente;  
SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortez, 1985, São Paulo;  
VASCONCELLOS, Celso dos S. - *5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad*;  
ZAGURY, Tânia. *Educar Sem Culpa*. Editora Record;  
ZAGURY, Tânia. *Limites Sem Trauma*. Editora Record.

**5.1.3 - Legislação.**

a) *Legislação Municipal:*

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 763/2014 - Plano de Carreira do Magistério, com posteriores alterações.

b) *Legislação Federal:*

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - *FUNDEB*.
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das

Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

**5.1.4 - Conhecimentos Específicos: Professor - Português/Inglês.**

**Português:**

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, tipologia textual, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Sinonímia, antonímia e homonímia.
- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e con-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

sonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do QUE e do SE.

f) Problemas gerais da língua: Uso dos porquês, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/ de encontro a; afim/ a fim; demais/ de mais, a/há; acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, tampouco/ tão pouco, mas/mais, a par/ao par; cessão/sessão/secção.

***Bibliografia sugerida:***

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais; CEGALA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Nacional; CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Nova Fronteira; FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Nova Fronteira; MESQUITA, Roberto Mello. Gramática da Língua Portuguesa. Saraiva. TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Scipione; ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Moderna.

***Inglês:***

a) Análise, interpretação e identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos.

b) Estabelecimento de relações entre as diferentes ideias dos textos.

c) Identificação de elementos que expressem lugar, tempo, modo, finalidade, causa, condição, consequência, comparação.

d) Estudo do vocabulário dos textos.

e) Significado das palavras e expressões.

f) Aspectos gramaticais - aplicação prática, flexão do nome, do pronome, do artigo.

g) Nexos - preposição, conjunção, advérbios, artigos, pronomes, adjetivos.

h) Flexão do verbo (modo, tempo, número, pessoa, voz).

i) Concordância nominal e verbal, verbo regular e irregular.

j) Regência nominal e verbal.

l) Processo de relação através de ideias de causa, consequência, fim e tempo.

***Bibliografia sugerida:***

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais; COLLINS, Cobuild English Guides: Confusable Words. Harper Collins; EASTWOOD, John. Oxford Practice Grammar. 2.ed. Oxford: Oxford University Press, 1999; McCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. English Vocabulary in Use. Cambridge UP; MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac); SWAN, Michael & WALTER, Catherine. The Good Grammar Book. Oxford UP; THE GOOD GRAMMAR BOOK, Swan, Michael / Walter, Catherine. Oxford University Press ELT, 2001.

**5.1.5 - Conhecimentos Específicos: Professor - Educação Física.**

a) Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros e Fisiologia do Exercício.

b) Psicologia da Educação e do Esporte.

c) Metodologia, ação pedagógica e avaliação na Educação Física.

d) Aprendizagem e desenvolvimento das capacidades físicas e avaliação em Educação Física.

e) Desenvolvimento da Aptidão Física e reflexão sobre a cultura corporal.

f) Regras, fundamentos e técnicas de ensino do Basquete, Handebol, Voleibol, Futebol e Futsal.

g) Fundamentos e técnicas de Ensino do Atletismo.

h) Identidade e Cidadania. Ginástica e Recreação: atividades recreativas, escolares, ritmo e dança.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

- i) Cultura Popular e a Educação Física: democratização do esporte e lazer.
- j) Psicomotricidade. h) Inclusão na Educação Física.

**Bibliografia sugerida:**

ARRIBAS, TERESA LLEIXÁ. A Educação Física dos 3 aos 8 anos. Artmed;  
BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais;  
CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Papirus;  
COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. Cortez;  
DANTE DE ROSE JR. Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed;  
FLEGEL, Melinda J. Primeiros Socorros no Esporte. Ed. Manole;  
FREIRE, J. B. Educação de corpo inteiro. Scipione;  
GUIMARÃES, Pedro Paulo. Subsídios de handebol;  
MARCELINO, N. C. Pedagogia da Animação. Papirus;  
REINALDO SOLER. Educação Física Escolar. Sprint;  
TENROLLER, Carlos Alberto. Futsal: ensino e prática. Ulbra. Regras oficiais de voleibol, basquete, handebol, futebol, futsal e atletismo.

**5.4** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal nos sítios [www.canudosdovale.rs.gov.br](http://www.canudosdovale.rs.gov.br) e [www.tce-rs.gov.br](http://www.tce-rs.gov.br).

## **06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:**

**6.1** - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

**6.2** - A nota máxima da Prova Escrita, será de **100** (cem) pontos. No caso dos empregos de Professor os pontos dos títulos serão somados a Prova Escrita.

## **07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:**

**7.1** - O resultado da Prova será divulgado através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

**7.1.1** - o número da prova do candidato;

**7.1.2** - o nome do candidato;

**7.1.3** - a nota final de cada prova.

## **08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:**

**8.1** - Os candidatos dos empregos serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

**8.1.1** - Para o emprego de **Professor - Português/Inglês** e **Professor - Educação Física**, os que tiverem maior número de acertos:

**8.1.1.1** - na Prova Escrita;

**8.1.1.2** - em Conhecimentos Específicos;

**8.1.1.3** - em Português;

**8.1.1.4** - em Didática.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**8.1.2** - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

**8.2** - O resultado deste Concurso Público será publicado nos termos do item 13.3 deste Edital.

## **09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:**

**9.1** - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura. Os Cartões de Identificação serão colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

**9.2** - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item 11.4, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

**9.3** - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

## **10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

**10.1** - Da **não homologação da inscrição**, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

**10.2** - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

**a) revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação será feita via internet, nos termos do item **11.4**;

**b) revisão de notas e de títulos** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias útil a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

**10.3** - Os recursos de **revisão de questões, revisão de notas e de títulos**, deverão ser apresentados por petição escrita e **encaminhados ao protocolo geral do Município**, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

**10.4** - Os recursos poderão ser postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Canudos do Vale - Concurso Público, Rua João José Briesch, 457 - Centro, Canudos do Vale/RS - CEP 95.933-000 até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

que forem postados fora deste prazo.

**10.5** - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a *cópia* da bibliografia citada no recurso.

**10.6** - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 526/2011.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** - Este Concurso Público terá validade de **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

**11.2** - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será nomeado nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

**11.2.1** - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

**11.3** - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

**11.4** - O presente concurso público, exceto as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
24/11/2019	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a> .
25/11/2019	Recurso de revisão de questões, dias <b>25 a 27/11/2019</b> .
03/12/2019	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
04/12/2019	Identificação das Provas às <b>09:30</b> horas, na Prefeitura Municipal.
04/12/2019	Publicação das Notas através de Edital.
05/12/2019	Recurso de revisão de Notas, dias <b>05 e 06/12/2019</b> .
11/12/2019	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
11/12/2019	Publicação dos aprovados na Prova Escrita.
12/12/2019	Entrega dos Títulos, de <b>12 a 18/12/2019</b> .
24/12/2019	Publicação da pontuação dos Títulos.
26/12/2019	Recurso de Revisão de Títulos, dias <b>26 e 27/12/2019</b> .
02/01/2020	Publicação do resultado do recurso de Revisão de Títulos.
03/01/2020	Realização do sorteio de desempate, se houver, às <b>9:30</b> horas na Prefeitura.
03/01/2020	Publicação do Resultado Final.

**11.5** - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

## **12 - DA NOMEAÇÃO, ADMISSÃO E DA POSSE:**

**12.1** - A admissão, *sob o Regime CLT e Previdenciário Geral*, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de Empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

**12.2** - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a admissão imediata e automática no emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, respeitado o número de vagas abertas, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

**12.3** - Os candidatos aprovados e admitidos, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

**12.3.01** - Duas fotos 3 x 4, recentes;

**12.3.02** - Carteira de Identidade;

**12.3.03** - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

**12.3.04** - CIC - CPF;

**12.3.05** - Comprovação de quitação Militar se for o caso;

**12.3.06** - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

**12.3.07** - Atestado médico admissional;

**12.3.08** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**12.3.09** - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

**12.3.10** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;

**12.3.11** - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

**12.3.12** - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

**12.3.13** - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima, formação ou registro profissional exigido em Lei ou condições de admissão, para cada emprego, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**13.1** - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**13.3** - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Mu-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

nicipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet nos sítios [www.canudosdovale.rs.gov.br](http://www.canudosdovale.rs.gov.br) e [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2019.

**Luiz Alberto Reginatto,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,  
Data Supra.

**Marcus Joel Corbellini,**  
Secretário da Administração e Planejamento.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *Professor, com redação da Lei Municipal nº 950/2019.*

**Coeficiente Salarial:** 1,77

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) SÍNTESE DE DEVERES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**b) EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; cumprir horários de trabalho estabelecidos; informar a equipe diretiva sobre a frequência e do rendimento dos alunos; executar tarefas afins com a educação.

**Condições de trabalho:**

**a)** Carga horária semanal de 20 (vinte) horas para Professor do Ensino Fundamental.

**Requisitos para provimento do emprego:**

**a)** Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**b)** Formação:

I - Currículo por Atividade: Habilitação Licenciatura Plena específica;

II - Currículo por Disciplina: Habilitação de Licenciatura Plena específica na disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo nº 63 da **LDB** e demais legislações vigentes.